



PORTARIA GDPG Nº 250/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE, *ad referendum*:

ALTERAR o artigo 6º da PORTARIA GDPG Nº 242/2018, para incluir o §2º; e o artigo 10, para alterar o *caput* e incluir parágrafo único, na forma que se segue, **mantendo-se integralmente as demais disposições**.

Art. 6º. Em caso de peticionamento, pelos Defensores que atuem em Teresina, em processos que tramitem no interior do Estado, o assistido respectivo deve ser encaminhado para a Diretoria de Primeiro Atendimento para análise do perfil sócio econômico, bem como confecção da ficha de atendimento devida, caso preenchidos os requisitos necessários.

§1º. Após a finalização do procedimento descrito no *caput* deste, a ficha de atendimento deverá ser distribuída, por sorteio, entre os Defensores que possuam atribuição para atuar na área respectiva, de acordo com as Resoluções do CSDPE e Portarias concernentes.

§2º. A atuação das Defensorias Públicas responsáveis pelo peticionamento inicial limitar-se-á ao protocolo das iniciais, devendo, após a efetivação do protocolo, comunicar a Diretoria respectiva, para que esta proceda à distribuição devida entre os Defensores que possuam atribuição para o competente acompanhamento e atuação no feito.

Art. 10. O acompanhamento processual em favor dos interesses dos assistidos que residam e/ou sejam domiciliados na capital do Estado será de total responsabilidade dos Defensores que atuem junto às Defensorias Cíveis, de Família, Criminais ou de Núcleos Especializados, inclusive a interposição de eventuais recursos, sendo que, neste caso, o Defensor peticionante deve comunicar a Coordenação das Defensorias Públicas de Categoria Especial.

Parágrafo único. Estão excetuados do acompanhamento processual de que trata o *caput* deste os Defensores que possuam atribuição somente para o peticionamento inicial.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2018.

FRANCISCA HILDETH LEAL
EVANGELISTA NUNES:47048832304

Assinado de forma digital por FRANCISCA
HILDETH LEAL EVANGELISTA
NUNES:47048832304
Dados: 2018.04.19 14:15:41 -03'00'

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí